

vo Dal Bosco (OAB: 4181/AC). Apelado: Auto Viação Floresta Cidade de Rio Branco. Advogado: Kleir Silva Carvalho (OAB: 3432/AC). Advogado: Gustavo Dal Bosco (OAB: 4181/AC). Advogada: Mayara da Silva Ferreira (OAB: 3613/AC). Apelada: Marinês Ribeiro Bernaldo e outro. Advogada: Kathlen Rafaela de Vasconcelos Lima (OAB: 4597/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000288-58.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Condor S/A Indústria Química. Advogado: THIAGO CARLOS DE CARVALHO (OAB: 143795/RJ). Agravado: Estado do Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1000287-73.2022.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: Luciano de Souza Félix. Advogado: Patrich Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC). Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIA Nº 270 / 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor de Tecnologia da Informação no evento 1106362, dos autos n. 0002441-18.2021.8.01.0000, solicitando a substituição de servidor Sérgio Antônio Francalino Rocha do Grupo de Trabalho encarregado da revisão das Tabelas Processuais Unificadas, Códigos e movimentações que estão sendo utilizadas no SAJ deste TJAC,

CONSIDERANDO a indicação do Diretor de Gestão Estratégica para substituição do servidor em referência;

CONSIDERANDO a deliberação proferida nos autos SEI n. 0002441-18.2021.8.01.0000 (evento 1126037),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso VI, da Portaria n. 1314/2021 para designar o servidor **Mário Luis Santos da Silva**, em substituição ao servidor Sérgio Antônio Francalino Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, notificando-se a quem de direito.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/02/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 7/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022

Processo nº: 0002658-61.2021.8.01.0000

Fornecedor registrado: D.T.S INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.625.546/0001-45

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Mercosul e Município de Rio Branco, para atender necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Ata: R\$ 20.107,50 (vinte mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização será exercida pelo servidor Victor Rocha Flores da Silva, Cabo BM - ASMI e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Luís Miguel de Oliveira Aguiar, Assessor Chefe Militar - ASMIL.

Signatários: Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o representante da empresa o Senhor Charles da Silva Martins

Processo Administrativo nº:0004659-19.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação direta, por inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JF NEGOCIOS DIGITAIS E TREINAMENTO ONLINE LTDA, CNPJ nº 27.894.636.00001-80, responsável por ministrar o curso "CMS WORKPRESS", com carga horária de 43h/a (quarenta e três horas-aula), no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

2. O feito foi instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHE-SE o Parecer da ASJUR (evento nº 1117798), para AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JF NEGOCIOS DIGITAIS E TREINAMENTO ONLINE LTDA, CNPJ nº 27.894.636.00001-80.

4. Encaminhem-se os autos à DIGES, à GECON e à DIFIC para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, arquite-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/02/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0004915-93.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Gilma Gomes Santos e Luciede Aparecida Oliveira de Azevedo

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Reconhecimento de dívida.

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para análise do reconhecimento de dívida referente a serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex ao Tribunal de Justiça, para atender demanda das Comarcas de Xapuri e Epitaciolândia.

2. Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (Evento SEI nº 0992333), AUTORIZO o pagamento, por meio de reconhecimento de dívida, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de GILMA GOMES SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 266.760.708-20 e o montante de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), em favor de LUCINEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n. 699.730.162-20, referente a prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (refeições prontas tipo marmitex) às Comarcas de Xapuri e Epitaciolândia durante a realização de seções do Tribunal do Júri, condicionado a disponibilidade financeira e mediante assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística e à Diretoria de Finanças, para a adoção das medidas necessárias.

4. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/02/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

PROC. Nº 0003742-39.2017.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.515.614/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, situada na Travessa Cleber, nº 2393 - Praia do Amapá - CEP: 69.923-899, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor Renan Albuquerque de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 365.330 SSP/AC, inscrito no CPF nº 829.109.422-04, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, n. 200, bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com o amparo da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com aplicação subsidiária Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Presencial nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 07/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de R\$ 196.891,92 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo que R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para prestação de serviços e R\$ 191.791,92 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para peças, conforme descrição abaixo demonstrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada em Veículos Automotores - Carros	Horas	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas – Carros	%	-	-	10%
3	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada – Motocicletas	Horas	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
4	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas - Motos	%	-	-	10%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				-	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS				-	R\$ 191.791,92
TOTAL GERAL				-	R\$ 196.891,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 02 de março de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,
Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,
Fonte de Recurso 100 (RP), Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 21/02/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Albuquerque de Oliveira**, Usuário Externo, em 21/02/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2019

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede no Centro Administrativo - Rodovia BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP 69.915-631 - Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **Roberto Barros dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 243858 SSP/AC e CPF nº 588.540.962-53, denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor Antonio Generozo da Silva, portador do RG nº 065218 SSP/AC e CPF nº 095.906.252-15, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ribeiro, nº 556, Loteamento Santo Afonso, CEP. 69.908-890, na cidade de Rio Branco-AC, doravante denominado COLABORADOR, cuja contratação deu-se nos autos do Processo SEI nº 0007338-65.2016.8.01.0000, RESCISÃO o TERMO DE ADESÃO Nº 1/2019, com efeitos no dia 1 de fevereiro de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea I, a pedido do colaborador.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente em exercício

Antônio Generozo da Silva
Colaborador

Documento assinado eletronicamente por Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício, em 11/02/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Antonio Generozo da Silva, Usuário Externo, em 22/02/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº14/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 57/2021

Processo nº:0005614-50.2021.8.01.0000

Fornecedor registrado: PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.345.856/0001-22

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de toner), com logística reversa, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações neste Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 57/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Ata: R\$ 65.437,20 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da será exercida pelo servidor Fábio Rezende Silveira - Supervisão de Recebimento de Materiais- SUPAR e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa dos Santos-Gerência de Bens e Materiais - GEMAT.

Signatários: Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o representante da empresa o senhor Abel José Zanchim.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA COGER Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Elcio Mendes**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 10 de Janeiro de 2022, assinalando novas datas para as realizações das Visitas Técnicas perante a Vara Única da Comarca de Bujari e Varas Cível e Criminal da Comarca de Sena Madureira, conforme calendário a seguir: